DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Despachos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora! GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

À
V A AUGUSTO
CNPJ: 65.962.268/0001-50
Avenida Jacinto Ferreira de Sá nº 572 - Bairro Centro - CEP 19.911-720 - Ourinhos/SP.
A/C Sr. Valdemir Aparecido Augusto; Tel.: (0XX14) 3026-4191; e-mail: waltecmontagenseletricas@hotmail.com.

Conforme os documentos que integram o Processo de Contratação Direta nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 017/2026, deverá essa empresa prestar os serviços rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a proposta apresentada e pelos preços cotados, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.618/2023 e Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme Processo de Contratação Direta nº 035/2026 e Dispensa de Licitação nº 017/2026.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada ao(s) servidor(es), acompanhada dos documentos de regularidade exigidos no Termo de Referência. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Praça Doutor Alcides Ferreira s/nº - Bairro Centro, Município de Bálsamo, ou outro local eventualmente indicado pelo Contratante dentro do perímetro do evento, desde que previamente formalizado.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados para atendimento das equipes participantes da 12ª Volta Ciclística do Estado de São Paulo, a realizar-se nos dias 04 e 05 de maio de 2026, em estrita observância ao Termo de Referência, ao Aviso de Contratação Direta, à proposta adjudicada e às orientações da fiscalização municipal.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM: a entrega, montagem, instalação e disponibilização plena da estrutura deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, contados do recebimento desta Autorização de Serviços ou de ordem/instrumento equivalente expedido pelo Contratante, devendo toda a

estrutura estar integralmente montada, instalada, testada, limpa, sinalizada e em perfeitas condições de uso até as 06h00 da data fixada para o evento.

6) EQUIPE, MATERIAIS E CUSTOS: a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente e qualificada, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mão de obra, encargos, tributos, seguros, licenças, taxas, ART/RRT, laudos, testes e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional ao Município de Bálsamo.

7) SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA: a Contratada responderá integralmente pela solidez, estabilidade, segurança, funcionalidade e adequação técnica das estruturas, equipamentos e instalações, observando as normas aplicáveis, inclusive ABNT, Corpo de Bombeiros, concessionária de energia, órgãos de fiscalização profissional, normas de segurança do trabalho, posturas municipais e demais exigências legais.

8) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: quando cabível, deverão ser apresentados, antes do início da operação do evento, laudos, ART/RRT, certificados de conformidade, atestados, planos de montagem e demais documentos técnicos exigíveis, sem ônus adicional para o Contratante.

9) SUBSTITUIÇÃO DE ITENS: não será admitida substituição de marca, modelo, especificação ou configuração técnica dos itens propostos sem prévia e expressa autorização do Contratante, mediante justificativa formal e comprovação de equivalência ou superioridade técnica.

10) RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es). O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade, e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo previsto no Termo de Referência, após verificação de qualidade, quantidade e aceitação.

11) RECUSA, CORREÇÃO E REFAZIMENTO: serviços, estruturas, equipamentos ou materiais em desacordo com o Termo de Referência, Aviso, proposta ou normas técnicas poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover, às suas expensas e no prazo assinalado pela Administração, a correção, substituição, complementação ou refazimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12) SUPORTE DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM: a Contratada deverá manter suporte técnico e operacional durante todo o período do evento, com atendimento imediato a ocorrências, ajustes, reposições e correções, e deverá realizar a desmontagem e retirada final em prazo compatível com o

cronograma municipal, restituindo o espaço em condições adequadas de limpeza e conservação.

13) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14) RETENÇÕES DE TRIBUTOS: serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor.

15) GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO: não haverá exigência de garantia contratual, e não é admitida a subcontratação do objeto.

16) SANÇÕES: pela mora, inexecução total ou parcial, descumprimento das condições desta Autorização, do Termo de Referência, da proposta ou da legislação aplicável, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/processual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: a empresa deverá manter endereço eletrônico atualizado perante o Município de Bálsamo. Eventuais notificações e comunicações formais poderão ser efetuadas pelo e-mail indicado, por meio físico ou pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Bálsamo, conforme o caso.

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	001.015.566	1	UN	Locação de 1 gerador de energia 100KVA - 01 diária.	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM:						R$ 3.990,00

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DE CARVALHO
Data: 30/04/2026 14:41:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DE CARVALHO
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

À
SBRSPORTS - EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA.
CNPJ: 13.097.280/0001-40
Rua Licurgo Angelo Beolchi nº 204 - Bairro Recanto Real - CEP 15.092-254 - São José do Rio Preto - SP.
A/C Sr. Rodrigo Rodrigues; Tel.: (0XX17) 98131-1881; e-mail: rodriguesvendas@gmail.com.

Conforme os documentos que integram o Processo de Contratação Direta nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 017/2026, deverá essa empresa prestar os serviços rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a proposta apresentada e pelos preços cotados, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.618/2023 e Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme Processo de Contratação Direta nº 035/2026 e Dispensa de Licitação nº 017/2026.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada ao(s) servidor(es), acompanhada dos documentos de regularidade exigidos no Termo de Referência. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Praça Doutor Alcides Ferreira s/nº - Bairro Centro, Município de Bálsamo, ou outro local eventualmente indicado pelo Contratante dentro do perímetro do evento, desde que previamente formalizado.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados para atendimento das equipes participantes da 12ª Volta Ciclística do Estado de São Paulo, a realizar-se nos dias 04 e 05 de maio de 2026, em estrita observância ao Termo de Referência, ao Aviso de Contratação Direta, à proposta adjudicada e às orientações da fiscalização municipal.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM: a entrega, montagem, instalação e disponibilização plena da estrutura deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, contados do recebimento desta Autorização de Serviços ou de ordem/instrumento equivalente expedido pelo Contratante, devendo toda a

estrutura estar integralmente montada, instalada, testada, limpa, sinalizada e em perfeitas condições de uso até as 06h00 da data fixada para o evento.

6) EQUIPE, MATERIAIS E CUSTOS: a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente e qualificada, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mão de obra, encargos, tributos, seguros, licenças, taxas, ART/RRT, laudos, testes e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional ao Município de Bálsamo.

7) SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA: a Contratada responderá integralmente pela solidez, estabilidade, segurança, funcionalidade e adequação técnica das estruturas, equipamentos e instalações, observando as normas aplicáveis, inclusive ABNT, Corpo de Bombeiros, concessionária de energia, órgãos de fiscalização profissional, normas de segurança do trabalho, posturas municipais e demais exigências legais.

8) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: quando cabível, deverão ser apresentados, antes do início da operação do evento, laudos, ART/RRT, certificados de conformidade, atestados, planos de montagem e demais documentos técnicos exigíveis, sem ônus adicional para o Contratante.

9) SUBSTITUIÇÃO DE ITENS: não será admitida substituição de marca, modelo, especificação ou configuração técnica dos itens propostos sem prévia e expressa autorização do Contratante, mediante justificativa formal e comprovação de equivalência ou superioridade técnica.

10) RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es). O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade, e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo previsto no Termo de Referência, após verificação de qualidade, quantidade e aceitação.

11) RECUSA, CORREÇÃO E REFAZIMENTO: serviços, estruturas, equipamentos ou materiais em desacordo com o Termo de Referência, Aviso, proposta ou normas técnicas poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover, às suas expensas e no prazo assinalado pela Administração, a correção, substituição, complementação ou refazimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12) SUPORTE DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM: a Contratada deverá manter suporte técnico e operacional durante todo o período do evento, com atendimento imediato a ocorrências, ajustes, reposições e correções, e deverá realizar a desmontagem e retirada final em prazo compatível com o

cronograma municipal, restituindo o espaço em condições adequadas de limpeza e conservação.

13) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14) RETENÇÕES DE TRIBUTOS: serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor.

15) GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO: não haverá exigência de garantia contratual, e não é admitida a subcontratação do objeto.

16) SANÇÕES: pela mora, inexecução total ou parcial, descumprimento das condições desta Autorização, do Termo de Referência, da proposta ou da legislação aplicável, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/processual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: a empresa deverá manter endereço eletrônico atualizado perante o Município de Bálsamo. Eventuais notificações e comunicações formais poderão ser efetuadas pelo e-mail indicado, por meio físico ou pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Bálsamo, conforme o caso.

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	001.015.567	30	SERV	Contratação de staff com conhecimento para orientação e sinalização em provas de ciclismo.	R$ 255,00	R$ 7.650,00
2	001.015.568	1	UN	Decoração para palco - tecido preto/verde - medidas das laterais: 7 metros de largura por 3 metros de altura e fundo medindo 10 metros de largura por 3 metros de altura; carpete no chão de 10x07 e iluminação interna decorativa.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	001.015.557	400	M	Grades de isolamento de alumínio para área de prova e setorização, medindo 2x1.	R$ 23,75	R$ 9.500,00
4	001.015.563	1	UN	Locação de 1 backdrop - painel de fotos medindo 5m x 3m em treliça Q30 (box truss Q30).	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	001.015.565	1	UN	Locação de 1 pórtico em treliça de Q30, medindo 3 metros de altura, com vão de 7 metros para colocação de lonas (box truss Q30).	R$ 2.745,00	R$ 2.745,00
7	001.015.564	1	UN	Locação de 1 telão de LED com estrutura Q30.	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 32.995,00**

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DE CARVALHO
Data: 30/04/2026 14:41:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DE CARVALHO
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025

DETENTORA: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis, especificados nos itens 04, 06, 08, 11, 17, 23, 24, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 68, 69, 70, 71, 108, 122, 127 e 130 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo-SP, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, **DECIDO**:

I – **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 08.528.442/0001-17, referente à Ata de Registro de Preços nº 129/2025, item 46 – Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose e item 71-Trigo para Quibe.

BÁLSAMO-SP, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....